



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE CAMPUS CRATEÚS

EDITAL Nº 33/CAMPUS CRATEÚS - IFCE/2025

Anexo VII – Formulário de Entrega de Títulos

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da pessoa candidata:

Subárea:

Código da subárea (se houver):

2. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

LEGENDA

**MARCAR COM
"X" OS
DOCUMENTOS
QUE ESTÃO
SENDO
ENTREGUES**

Graduação

Diploma de graduação, cópia autenticada em cartório ou autenticada administrativamente por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação;

Doutorado

a) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 24 (vinte e quatro) pontos;

b) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do diploma de Curso de Doutorado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 20 (vinte) pontos;

Mestrado

c) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 18 (dezoito) pontos;

	d) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do diploma de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, em qualquer área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado, 14 (quatorze) pontos;	
Especialização	e) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 8 (oito) pontos;	
	f) Cópia, autenticada em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), do certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, em qualquer área de conhecimento objeto do Processo Seletivo, ministrado por Instituição de Ensino Superior, 4 (quatro) pontos;	
Exercício do magistério	g) Cópias, autenticadas em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), dos documentos que comprovem o exercício do magistério em instituições de ensino público ou privado, por ano ou fração superior a 6 (seis) meses, equivalente a 4 (quatro) pontos por cada ano, até o limite de 40 (quarenta) pontos, contados a partir da data da graduação;	
Exercício técnico-profissional	h) Cópias, autenticadas em cartório (ou por servidor indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, desde que acompanhado do original para verificação), dos documentos que comprovem o exercício especificamente técnico-profissional na área de conhecimento, objeto do Processo Seletivo, por ano ou fração superior a seis meses, equivalente a 2 (dois) pontos por cada ano, até o limite de 10 (dez) pontos, contados a partir da data da graduação;	

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que neste caderno os títulos encontram-se relacionados e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Edital regulador do certame.

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA	Folhas: _____ a _____
II. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO	Folhas: _____ a _____
III. ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS	Folhas: _____ a _____
IV. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	Folhas: _____ a _____

DATA: / /	Assinatura do CANDIDATO:
-----------------	--------------------------

DATA: / /	Assinatura do membro da Comissão:
-----------------	-----------------------------------